MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA
CENTRO DE CIÊNCIAS DA SAÚDE
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS

ATA Nº 4 DA SESSÃO ORDINÁRIA DO COLEGIADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS MÉDICAS REALIZADA EM 14 DE JUNHO DE 2023

Em catorze de junho de dois mil e vinte e três, às dez horas, por meio de videoconferência - plataforma *Conferênciaweb RNP*, reuniu-se o Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Ciências Médicas da UFSC, com a presença dos seguintes membros: Katia Lin (presidente), Carlos Alberto Zárate-Blades, Rosemeri Maurici da Silva, Emil Kupek, Marcelo Rogelin, Adriana Boschi Moreira, Alexandra Susana Latini, Maria Marlene de Souza Pires e Tânia Silvia Fröde. Justificaram ausência: Amanda Terra de Sa Koerich, Alexandre Sherlley Casemiro Onofre, Roger Walz e Fabrício de Souza Neves. **1 Informes. (a)** Professora Kátia informou que será solicitado ao corpo docente que se manifeste com relação à oferta de disciplinas para o semestre 2023-2. Será enviado *e-mail* a todos com essa solicitação. **2 Apreciação da ata da última reunião**. Não houve ressalvas ou comentários e a ata foi aprovada por unanimidade. **3 "Rede UFSC em saúde digital" - rede colaborativa de programas de Pós-graduação da UFSC.** Professora Katia apresentou a proposta dessa iniciativa que se trata de uma rede colaborativa de programas de pós-graduação da UFSC em saúde digital, constitui-se como ação transversal entre Programas de Pós-Graduação (PPGs) *stricto sensu* da UFSC para a formação de mestres e de doutores com ênfase em temáticas emergentes, inovadoras ou de interesse especial em saúde digital que não seja atendido integralmente por PPG individual da UFSC. Também deve fortalecer a cooperação entre os diversos programas da UFSC. A minuta do regimento da Rede UFSC em Saúde Digital está no Anexo 1 desta ata. Após sanadas as dúvidas, o colegiado aprovou a participação deste programa como integrante da Rede UFSC em Saúde Digital. **4 Solicitação de credenciamento das professoras Elisa Cristiana Winkelmann Duarte** e **Patrícia Haas.** Professora Tânia Silvia Fröde apresentou os pareceres da comissão de credenciamento e recredenciamento que foi contrário às solicitações das professoras. Os pareceres estão nos Anexo 2 e 3 desta ata. Após os esclarecimentos das dúvidas e observações dos presentes, o colegiado acatou e concordou com a decisão da comissão, sendo contrário ao credenciamento. **5 Solicitação de defesa de doutorado para Leilane Marcos**. Professora Katia apresentou a solicitação da aluna Leilane Marcos, orientanda da professora Suely Grosseman, agendada para 17/07, e informou que atende a todos os critérios estabelecidos nas normas. Sendo assim, o colegiado aprovou por unanimidade. **6 Solicitação de defesa de mestrado para Raquel Spilere Kammer (aprovada ad referendum).** Professora Katia apresentou o requerimento da aluna, orientanda do professor Getúlio Rodrigues de Oliveira Filho, cuja defesa foi realizada em 30/05, e que foi aprovada ad referendum, pois cumpria todos os requisitos estabelecidos nas normas. Sendo assim, o colegiado homologou a aprovação. **6 Solicitação de prorrogação de prazo das alunas Alice Henrique dos Santos Sumar** e **Camila Thais Adam.** Professora Katia apresentou os pedidos das alunas e informou que ambas solicitam prorrogação de 12 meses. Como as justificativas são pertinentes, as alunas estão regulares nos programas, e tendo cumprido os pré-requisitos necessários, o colegiado aprovou ambos os pedidos por unanimidade. Não havendo mais nada

a tratar, deu-se por encerrada a reunião, da qual eu, Luís Eduardo Lyra, lavrei esta ata que, se aprovada, será assinada por mim e pela presidente do colegiado.

ANEXO 1

REGIMENTO DA
REDE UFSC EM SAÚDE DIGITAL
TÍTULO I
DISPOSIÇÕES INICIAIS

Art. 1º A Rede colaborativa de Programas de Pós-Graduação da UFSC em Saúde Digital, constitui-se como ação transversal entre Programas de Pós-Graduação (PPGs) stricto sensu da UFSC para a formação de mestres e de doutores com ênfase em temáticas emergentes, inovadoras ou de interesse especial em saúde digital que não seja atendido integralmente por PPG individual da UFSC.

Art. 2º A Rede será denominada de forma abreviada como “Rede UFSC em Saúde Digital” e, em língua inglesa, “UFSC Network in Digital Health”.

Art. 3º Os objetivos da Rede UFSC em Saúde Digital:

I – promover a colaboração em ações de ensino e de pesquisa entre os programas de pós-graduação integrantes, promovendo a capacidade de atender demandas sociais e a visibilidade interna e externa em Saúde Digital;

II – promover o fortalecimento e a expansão da Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação (PD&I) e a formação em nível de pós-graduação em Saúde Digital;

III – integrar conhecimentos e infraestruturas associados aos PPGs integrantes da UFSC para ampliar a formação em pós-graduação em Saúde Digital;

IV – integrar professores, discentes, pós-doutorandos e demais pesquisadores vinculados aos PPGs membros, visando identificar novas oportunidades de PD&I, isoladas ou conjuntas.

Art. 4º A Rede UFSC em Saúde Digital será constituída pelos seguintes PPGs da UFSC: PPG em Ciência da Computação, PPG em Ciências Médicas, PPG em Informática em Saúde, PPGs em Farmacologia (modalidades Acadêmico e Profissional) e PPG em Design.

§1º A Rede UFSC em Saúde Digital terá um colegiado, integrado por todos os PPGs membros.

§2º A coordenação das ações da Rede UFSC em Saúde Digital será exercida por um Comitê Gestor.

Art. 5º A solicitação de adesão de um novo PPG à Rede UFSC em Saúde Digital deverá ser realizada ao Comitê Gestor da rede, mediante encaminhamento de ofício e de manifestação de aceitação dos termos do regimento interno da rede pelo Colegiado Pleno do PPG, e de posterior encaminhamento, pelo Comitê Gestor à PROPG, para emissão de nova portaria.

Art. 6º O colegiado da Rede UFSC em Saúde Digital será constituído por todos os(as) coordenadores(as) dos PPGs membros, com as seguintes atribuições:

I – designar os membros do Comitê Gestor da rede e, dentre estes, o(a) coordenador(a) da rede;
II - emitir parecer referente à adesão de novos PPGs à rede por indicação do Comitê Gestor da rede;
III - aprovar alterações no regimento interno da rede, submetendo-o à homologação da PROPG.
Art. 7º O Comitê Gestor da Rede UFSC em Saúde Digital será constituído por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros, sendo estes docentes permanentes de distintos PPGs que compõem a rede.
§1° Caberá ao(à) coordenador(a) da Rede UFSC em Saúde Digital a presidência do Comitê Gestor.
§2° O mandato dos membros do Comitê Gestor será de 2 (dois) anos, sendo permitida a recondução por mais um mandato.
§3° As decisões do Comitê Gestor serão tomadas sempre pela maioria dos membros presentes, sendo o quórum mínimo de metade mais um do número de membros, cabendo ao presidente o voto de minerva.
Art. 8º São atribuições do Comitê Gestor da Rede UFSC em Saúde Digital:
I – Definir taxonomia no tema da rede a ser seguida para fins de identificações e classificações previstas neste artigo e nos artigos 09 e 10 deste Regimento;
II – Identificar, baseado na taxonomia, as áreas de concentração e linhas de pesquisa associadas a Rede UFSC em Saúde Digital, dos PPGs membros;
III – Identificar, baseado na taxonomia, disciplinas ou atividades complementares dos PPGs membros associadas a Rede UFSC em Saúde Digital, as quais serão denominadas “Disciplinas e Atividades Complementares da Rede em Saúde Digital”;
IV – Definir, dentre as Disciplinas e Atividades Complementares da Rede em Saúde Digital, aquelas que tenham como conteúdo principal os fundamentos do tema da rede, as quais serão denominadas “Disciplinas Fundamentais” da Rede em Saúde Digital da UFSC;
V – Criar e manter a relação de dissertações, e/ou trabalhos de conclusão de Curso e de teses em andamento e defendidas nos PPGs membros, em Saúde Digital;
VI – Encaminhar à PROPG requerimento de emissão de declaração, em favor do(a) discente, de defesa de dissertação ou trabalho de conclusão de curso ou de tese em Saúde Digital;
VII – Promover eventos periódicos de integração da rede;
VIII – Desenvolver processos de avaliação de desempenho e de planejamento da Rede.
Parágrafo único. Os elementos resultantes da aplicação dos incisos I a IV deverão constar do regimento interno da rede.
Art. 9º Os PPGs membros da Rede em Saúde Digital/UFSC comprometem-se em:
I – Deliberar, junto aos seus colegiados nos termos dos seus regimentos internos, sobre a criação de área de concentração e/ou de linhas de pesquisas contendo em sua denominação o tema da rede;

II – Fornecer, quando requisitado, as informações necessárias para o cumprimento do estabelecido nos incisos I a IV do Art. 8º deste Regimento.
III – Divulgar, junto aos(às) docentes e discentes do PPG do qual fazem parte, a Rede em Saúde Digital/UFSC e propiciar os meios necessários para que os(as) discentes possam vincular-se à rede;
IV – Atualizar, quando solicitado pelo Comitê Gestor da Rede em Saúde Digital/UFSC, informações sobre discentes matriculados(as) que estejam vinculados(as) à rede e sobre Dissertações, Trabalhos de Conclusão de Curso e Teses defendidas;
V – Atualizar, quando necessário, suas normativas internas para efetivação e continuidade da participação do PPG na Rede em Saúde Digital/UFSC.
Art. 10 A vinculação de discente a Rede em Saúde Digital/UFSC ocorrerá mediante cumprimento de todos os itens a seguir:
I – estar matriculado(a) em curso de mestrado ou de doutorado ou de estágio pós-doutoral de um PPG pertencente à Rede em Saúde Digital/UFSC;
II – cursar no mínimo 6 (seis) créditos em Disciplinas da Rede, no caso de discente de mestrado;
III – cursar no mínimo 12 (doze) créditos em Disciplinas da Rede, no caso de discente de doutorado;
IV – Cursar disciplinas ofertadas por mais de um PPG da Rede em Saúde Digital/UFSC;
V – Cursar no mínimo 1 (uma) Disciplina Fundamental da Rede em Saúde Digital/UFSC, conforme estabelecido no inciso IV do Art. 8º deste Regimento;
VI – Participar de evento previsto no inciso VII do Art. 8º deste Regimento;
VII – Elaborar trabalho de conclusão vinculado ao tema da rede e a uma área de concentração ou linha de pesquisa identificadas como aderentes à Rede em Saúde Digital/UFSC;
VIII – Estar desenvolvendo estágio Pós doutoral no PPG integrante da Rede.
Art. 11 Mediante solicitação do Comitê Gestor, a PROPG emitirá declaração de conclusão do curso de que o mestrado ou o doutorado ou o estágio pós-doutoral teve ênfase no tema da rede e que esteve vinculado à Rede em Saúde Digital/UFSC.
Art. 12 A área de concentração constante no diploma de conclusão de curso será aquela à qual o(a) discente esteve vinculado(a), podendo ser a área de concentração no tema da rede, se pertinente.
Parágrafo único. O(A) discente também terá direito à declaração emitida pela PROPG, nos termos do Art. 12.
Art.13. DA TAXONOMIA EM SAÚDE DIGITAL
O termo saúde digital, ou cuidado em saúde digital, é amplo e multidisciplinar que inclui conceitos provenientes da interseção entre tecnologia e saúde. A saúde digital aplica a transformação digital ao campo da saúde, incorporando software, hardware e serviços. Sob seu guarda-chuva, a saúde digital inclui aplicativos móveis de saúde (mHealth), registros eletrônicos de saúde (EHRs), registros médicos eletrônicos (EMRs), dispositivos vestíveis, telessaúde e telemedicina, bem como medicina e saúde personalizada.

A saúde digital emprega mais do que apenas tecnologias e ferramentas; também se relaciona a dados interoperáveis, inteligência artificial (IA) e plataformas abertas e seguras como centrais para cuidados cada vez mais voltados para o usuário e orientados para a prevenção. Avanços em IA, big data, robótica, internet tátil e aprendizado de máquina continuam trazendo grandes mudanças na saúde digital. Além disso, as alternâncias no cenário da saúde digital continuam os desenvolvimentos em sensores ingeríveis, cuidadores robóticos, dispositivos e aplicativos para monitorar pacientes remotamente. A IA permitirá grandes avanços científicos, acelerando a criação de novas terapias e vacinas para combater doenças, tratamentos mais seguros e eficazes com novas opções. Além disso, soluções inteligentes de fabricação e cadeia de suprimentos, garantirão que os tratamentos e intervenções corretos sejam entregues no momento exato e necessário ao paciente.

Dentre os objetivos da saúde digital destacam-se:

- Melhorar o acesso aos cuidados de saúde;
- Reduzir quaisquer ineficiências no sistema de saúde;
- Melhorar a qualidade do atendimento;
- Reduzir o custo da saúde;
- Fornecer cuidados de saúde mais personalizados aos pacientes/usuários;
- Promover cada vez mais evidências de que os pacientes/usuários terão maior e melhor controle sobre sua própria saúde e bem-estar;
- Reduzir as disparidades na saúde.

Principais subcategorias da saúde digital:

● Sensoriamento remoto e wearables;
● Telemedicina/Telessaúde e informações de saúde;
● Análise de dados e inteligência, modelagem preditiva;
● Ferramentas de modificação de comportamento de saúde e bem-estar, ferramentas de bioinformática (-ômicas), mídias sociais de saúde;
● Plataformas de registros de saúde digitalizados;
● Portais paciente-profissional de saúde-paciente;
● Diagnósticos DIY (Do-It-Yorself), conformidade e tratamentos;
● Sistemas de Suporte à Decisão;
● Imagem;
● Segurança da informação.

Art.14 - DAS ÁREAS DE CONCENTRAÇÃO E LINHAS DE PESQUISA

Áreas de Concentração

1. Tecnologia de Informação em Saúde
2. Telessaúde e Telemedicina
3. Informática clínica

Linhas de Pesquisa

1. Saúde móvel

2. Dispositivos Vestíveis
3. Saúde Personalizada
4. Tecnologias de Saúde baseada em Inteligência Artificial
5. Avaliação de Tecnologias em Saúde
6. Ecossistema de saúde digital
7. Educação em Saúde Digital

Art. 15. Para certificação na Rede o(a) estudante de Pós Graduação deverá estar de acordo com os critérios estabelecidos no Art. 10 deste regimento.

Art. 16. Mediante solicitação do Comitê Gestor da Rede UFSC em Saúde Digital, a PROPG emitirá declaração de conclusão do concurso de que o mestrado ou doutorado teve ênfase no tema da rede e que esteve vinculado à Rede UFSC em Saúde Digital.

Art. 17. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado da Rede UFSC em Saúde Digital.

Art. 18. O presente Regimento entrará em vigor após aprovação pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação, mediante aprovação prévia pelos Colegiados Plenos dos PPGs participantes e a partir da data de sua publicação no Boletim Oficial da Universidade.

Florianópolis, 22 de maio de 2023

ANEXO 2

De: Profa. Dra. Tânia Silvia Fröde
Para: Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas: PPGCM
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PPGCM

Florianópolis, 22 de maio de 2022.

Trata o presente processo da solicitação de credenciamento docente da Prof.ª Dr.ª Elisa Cristiana Winkelmann Duarte no PPGCM.

A docente tem sua formação acadêmica em biologia (graduação), mestrado e doutorado em Ciências Biológicas (Neurociências) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (1999) e doutorado em Ciências Biológicas (Fisiologia) pela Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2004).

Atualmente é professora Associada no Departamento de Morfologia (MOR) da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC) ministrando a disciplina de Anatomia Humana. A requerente tem experiência na área de morfologia, com ênfase em anatomia humana e histologia, atuando principalmente nos temas: antropologia forense, inervação periférica, alterações do sistema nervoso central (doença de Huntington, hipotiroidismo e hipertireoidismo), ações de agrotóxicos.

A docente tem participação em dois grupos de pesquisa: Um grupo como líder: antropologia forense e outro grupo como participante: neuromodulação celular.

A requerente informa que poderá estar inserida na seguinte linha de pesquisa do PPGCM: mecanismos celulares e moleculares envolvidos na patogênese e reposta terapêutica da inflamação de doenças crônica.

No formulário anexo II é informado que a docente já orientou 10 alunos de graduação, 20 de iniciação cientifica e 2 mestrandos (ME). Estes dois últimos alunos (ME) a docente participou como coorientadora. Não há relato de orientação de mestrado ou doutorado como orientadora principal.

No momento não possui financiamento para pesquisa e não é pesquisadora do CNPq.

Ainda, essa professora possui duas premiações em anais de congresso de origem Nacional.

A docente informa estar disposta a ministrar as disciplinas PCM 10039 e PCM 10045 – seminários em pesquisa. É importante ressaltar que estas duas disciplinas já são ministradas por decentes permanentes do PPGCM a muito tempo. Desta forma não há necessidade de novos docentes se disporem em ministrar as mesmas. Ainda não é informado a disciplina que a docente poderia ministrar como optativa. Ressalta-se que a docente deverá ministrar pelo menos uma disciplina por ano (compatível com as áreas e linhas de pesquisa do PPGCM) conforme recomendação da CAPES.

Há em anexo a anuência do Departamento de origem: Ciências morfológicas (MOR) no Centro de Ciências Biológicas (CCB).

A docente informa no formulário anexo II que não está vinculada a qualquer Programa de Pós-Graduação (PPG). As duas dissertações de mestrado concluídas foram realizadas nos PPG de neurociência e de Biologia Celular e Desenvolvimento e a docente participou como coorientadora.

Há de ressaltar que a docente pretende dispor de apenas 2 horas semanais no PPGCM, o que é preocupante devido ao pouco tempo de dedicação ao PPG.

É importante ressaltar ainda que o artigo 42 em seu inciso 1o do regimento interno do PPGCM informa que somente os alunos com formação acadêmica (graduação) nas áreas de: Biomedicina, Educação Física, Enfermagem, Farmácia, Fisioterapia, Fonoaudiologia, Medicina, Nutrição e Psicologia poderão ingressar no PGCM. Uma vez que a docente requerente possui sua formação de graduação em biologia, que é uma área muito importante, mas não me parece razoável sua aprovação como docente no PPGCM, uma vez que a requerente não poderá ter alunos de biologia ingressando no PPGCM.

Em sua Produção cientifica a pontuação, apesar de suficiente não coincide com a informação do formulário anexo III, sendo a pontuação calculada mostrada na tabela 1:

Tabela 1- Pontuação dos artigos científicos publicados conforme área da medicina 1

Artigos (n)	classificação	pontuação
4	A1	400
3	A2	240

2	B1	120
TOTAL		**700**

A docente tem pontuação suficiente para professor na categoria de docente permanente no PPGCM. A preocupação se resume principalmente em: 1) A docente não tem experiencia em orientação (como orientador principal) no mestrado, 2) o pouco tempo de dedicação ao PPGCM e 3) não há menção de qualquer disciplina que ela poderá ministrar no PPGCM que seja de interesse dos alunos e do Programa, além de sua formação acadêmica.

Parecer: Apesar da requerente ter um bom currículo e pontuação compatível com o credenciamento docente no PPGCM, sou de parecer contrário a solicitação de credenciamento da docente Elisa Cristiana Winkelmann Duarte uma vez que: 1) formação acadêmica da docente (graduação em biologia), 2) horas de dedicação ao PPGCM insuficiente para orientações tanto a nível de mestrado ou doutorado, 3) sem experiência como orientadora principal em nível de mestrado e ou doutorado e 4) não ter uma disciplina optativa que seja de interesse do PPGCM e dos alunos conforme as áreas de concentração e linhas de pesquisa.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo que submeto a este egrégio colegiado.

ANEXO 3

De: Profa. Dra. Tânia Silvia Fröde
Para: Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências Médicas: PPGCM
PROCESSO DE CREDENCIAMENTO DOCENTE NO PPGCM

Florianópolis, 22 de maio de 2022.

Trata o presente processo da solicitação de credenciamento docente da Prof.ª Dr.ª Patrícia Haas no PPGCM.

A Professora está credenciada no Programa de Pós-graduação em Fonoaudiologia no Centro de Ciências da Saúde: CCS na Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC).

A área pelo qual pertence este programa segundo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior: CAPES é a área 21 que compreende (Educação Física, Fisioterapia Fonoaudiologia e Terapia Ocupacional) com nota A. Doutora pela Universidade Federal de Santa Catarina (2007). Mestrado pela UFSC (2000). Especialista em citologia cérvico-vaginal pela Sociedade brasileira em Análises Clínicas: SBAC-PR (2008). Graduação em Farmácia - Análises Clínicas pela UFSC (1994).

A docente tem participação no grupo de pesquisa como líder no Núcleo de Pesquisa e Extensão em Saúde (NUPES) que visa a estruturação multiprofissional na área da saúde, possibilitando assim o desenvolvimento de projetos baseados na promoção, diagnóstico e tratamento das patologias associadas.

A linhas de pesquisa do PPGCM declaradas no formulário II pelo qual a requerente poderia estar inserida seriam: 1) Doenças do adulto: investigação de aspectos clínicos e epidemiológicos e 2) Saúde materno-infantil: investigação da promoção da saúde e prevenção dos seus agravos.
A requerente já orientou 68 alunos de graduação, 53 de iniciação cientifica e 3 mestrandos, sendo 2 como orientadora principal e 1 como coorientadora. Estão em andamento 6 alunos de mestrado, sendo 5 como orientadora principal e 1 como coorientadora.
O título das dissertações realizadas no Programa de mestrado em Fonoaudiologia na UFSC foram: 1) Saúde auditiva de neonatos: panorama de doenças transmissíveis e análise de indicador de qualidade em um serviço de triagem auditiva neonatal (2022); e 2) Alterações auditivas e cognitivas associadas a hábitos alimentares na população idosa: prevenção na atenção à saúde do idoso (2022).
No momento, a docente não possui financiamento para pesquisa e não é pesquisadora do CNPq.
A docente informa estar disposta a ministrar as disciplinas PCM1006000 – Bioética, PCM3003000 - Metodologia Avançada da Pesquisa, PCM410037 - Metodologia do Ensino Superior. A requerente ainda informa poder ministrar uma nova disciplina optativa denominada de Humanização em Saúde cujo objetivos específicos são: 1) Abordagem das práticas e dispositivos de humanização em saúde; 2) Proporcionar aos alunos subsídios para conhecimento da necessidade da interdisciplinaridade na saúde; 3) Conhecimento da Política Nacional de Humanização (PNH); 4) Cuidados paliativos. Neste quesito é importante informar que esta disciplina optativa proposta não está inserida nas áreas e linhas de pesquisa do PPGCM segundo os critérios recomendados pela CAPES para o PPGCM.
Há em anexo a anuência do Departamento de origem: Fonoaudiologia CCS-UFSC.
Em sua Produção cientifica a pontuação, conferida é excelente com 1.410 pontos. Sua produção científica está principalmente relacionada a área de fonoaudiologia e algumas revisões sistemáticas de assuntos diversos.
A docente tem pontuação suficiente para professor na categoria de docente permanente no PPGCM. A preocupação é o número de alunos orientandos (6) de mestrado em andamento, 2) somente 6h semanais para participar em dois programas de Pós-graduação na UFSC, 3) A maioria de sua produção cientifica, bem como o tema de suas orientações concluídas, além de suas linhas de pesquisa observadas em seu curriculum vitae estão direcionados principalmente a área de fonoaudiologia. Este fato é preocupante uma vez que o PPGCM pretende continuar inserido na área de medicina 1. É ainda importante informar novamente que o PPGCM está inserido na área de medicina 1 da CAPES. Este fato é devido a área de concentração, linhas de pesquisa e produção acadêmica docente e discente. Apesar da excelente produção científica da requerente o Programa de mestrado em fonoaudiologia da UFSC é avaliado pela área 21 na CAPES.
Parecer: Apesar da requerente ter um excelente currículo e pontuação compatível com o credenciamento docente no PPGCM, sou de parecer contrário a solicitação de credenciamento

da docente Patrícia Haas uma vez que: 1) horas de dedicação ao PPGCM insuficiente para orientações tanto a nível de mestrado como de doutorado, 2) produção científica ser principalmente voltada a área de fonoaudiologia, 3) disciplina proposta pela requerente não se enquadra nas áreas e linhas de pesquisa do PPGCM.

Este é o meu parecer, salvo melhor juízo que submeto a este egrégio colegiado.

Documento assinado digitalmente
Luis Eduardo Lyra
Data: 14/07/2023 11:26:53-0300
CPF: ***.183.771-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br

Documento assinado digitalmente
Katia Lin
Data: 14/07/2023 11:57:48-0300
CPF: ***.124.419-**
Verifique as assinaturas em https://v.ufsc.br